



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Estreito.
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito s/nº, Centro, CEP: 65.975-000



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2010

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de bem imóvel para edificação da sede da associação dos mototaxista de Estreito.

O Projeto de Lei ora encaminhado se faz necessário, uma vez que para a edificação da sede da associação de mototaxista de Estreito, é necessário a referida doação do ente público, sem a qual os motos taxista não teriam como edificar tal sede.

Vale destacar que o presente projeto de lei é de suma importância para abrigar os mototaxista de nossa cidade com uma sede própria, que os abrigará tanto na época de chuva quanto de sol.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores edis, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido dá aprovação do presente projeto.


Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 07 de dezembro de 2010.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 33 / 2010 Aprovado
 Apto com Alterção Reaprovado
Votos unanimidade
Em 15 / 02 / 2011

1.º Secretária

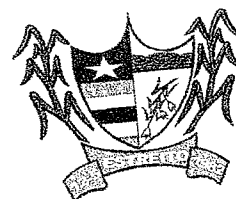
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

Dinávia Bezerra de Sousa
Secretaria Geral
CPF 401 337 293-20

*Recebido em:
07-12-2010
D. Souza*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA

CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito 902, Centro, CEP. 65.975-000, Estreito - MA.



Projeto de Lei Municipal nº 33/2010, de 07 de Dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 33/2010 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos Unanimidade
Em 15 / 02 / 2011

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

1ª Secretária

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, Faz saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um lote, imóvel urbano, com área de 799,46m² (setecentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta seis centímetros), a descrição da área dar-se início no ponto 01 em marco de concreto na rua 17 nas coordenadas X 0229968 e Y 9272968 seguindo pela mesma rua com 33,80m, chegamos ao ponto 02 encontrando as coordenadas X 0229937 e Y 9272967 para o ponto 03 com 25,00m limitando com terreno de terceiros encontra as coordenadas X 0229938 e Y 9272993, com as mesma confrontações medindo 33,10m chegamos ao ponto 04 nas coordenadas X 0229973 e Y 9272982 partimos para o ponto 01, ou seja ponto inicial fechando assim nosso perímetro com 114,70metros linear com uma área de 799,46m², limitando-se a frente com a Rua 17, ao fundo com área de terceiros, a direita com patrimônio publico municipal, a esquerda com a área de terceiros.

Parágrafo único - A doação tem como finalidade especifica a edificação de sede da ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTA DE ESTREITO/MA.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único - É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
11/2011



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA

CNPJ: 07.070.873/0001-10

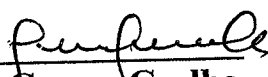
Av. Chico Brito 902, Centro, CEP. 65.975-000, Estreito – MA.



Art. 3º - Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.



José Gomes Coelho
Prefeito Municipal